



## PROCESSO SELETIVO

### EDITAL Nº 06/2012

A **Fundação Educacional Monte Belo**, com sede na Rua Aleixo Neto, 355 - Santa Lúcia – Vitória/ES – CEP: 29056-115, torna público a realização de Processo Seletivo – Edital nº 06/2012, para fortalecimento e potencialização das ações no **Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro Pop** no município de Vitória-ES.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela **Comissão de Recrutamento e Seleção** da **Fundação Educacional Monte Belo** com o objetivo de selecionar candidatos para provimento de vagas e cadastro reserva nos níveis médio e superior para atendimento à População Adulta em Situação de Rua, conforme descrito no quadro abaixo:

FUNÇÃO	REQUISITOS NECESSÁRIOS	CARGA HORÁRIA
<b>Assistente Social</b>  <b>Código:</b> <b>AS CP</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Escolaridade: Ensino Superior Completo em Serviço Social;</li><li>- Registro no órgão de classe competente;</li><li>- Experiência profissional obrigatória: mínimo de 01 ano de experiência em projetos sociais de Proteção Especial de Media Complexidade;</li><li>- Conhecer a legislação atual que fundamenta a política de Assistência Social;</li><li>- Habilidade com trabalho em equipe, elaboração de relatórios e flexibilidade para lidar com mudanças;</li><li>- Desejável atuação no atendimento à População Adulta em Situação de Rua.</li></ul>	30 horas/semanais
<b>Psicólogo</b>  <b>Código:</b> <b>PSI CP</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Escolaridade: Ensino Superior em Psicologia;</li><li>- Registro no órgão de classe competente;</li><li>- Experiência profissional obrigatória mínimo de 01 ano na Assistência Social;</li><li>- Habilidade com trabalho em equipe e flexibilidade para lidar com mudanças;</li><li>- Habilidade em Facilitação de Grupos e em elaboração de relatórios;</li><li>- Desejável atuação no atendimento à População Adulta em Situação de Rua.</li></ul>	40 horas/semanais

<b>Assessor Jurídico</b>	- Escolaridade: Ensino Superior Completo em Direito; - Registro no órgão de classe competente;	
<b>Código:</b>  <b>AJ CP</b>	- Habilidade com trabalho em equipe e elaboração de relatórios; - Flexibilidade para lidar com mudanças; - Interesse em trabalhar com População Adulta em Situação de Rua.	20 horas/ semanais
<b>Educador Social Nível Superior</b>	- Escolaridade: Ensino Superior Completo (graduação em Serviço Social, Psicologia, Pedagogia, Filosofia, Terapeuta Ocupacional ou Ciências Sociais); - Conhecer a legislação atual que fundamenta a política de Assistência Social;	
<b>Código:</b>  <b>EDS CP</b>	- Habilidade com trabalho em equipe e flexibilidade para lidar com mudanças; - Habilidade em facilitação de Grupos e em elaboração de relatórios; Desejável atuação no atendimento à População Adulta em Situação de Rua.	40 horas/ semanais e Escala 12x36
<b>Educador Social Nível Médio</b>	- Escolaridade: Ensino Médio completo; Experiência profissional desejável mínimo de 01 ano;	
<b>Código:</b>  <b>EDM CP</b>	- Habilidade com trabalho em equipe; - Flexibilidade para lidar com mudança; - Desejável atuação no atendimento à População Adulta em Situação de Rua.	40 horas/ semanais e Escala 12x36
<b>Oficineiro</b>	- Escolaridade: Ensino Médio completo;	
<b>Código:</b>  <b>OF CP</b>	- Experiência profissional desejável mínima de 01 ano; - Habilidade com trabalho em equipe e flexibilidade para lidar com mudanças; - Desejável atuação no atendimento à População Adulta em Situação de Rua.	-
<b>Cozinheira</b>	- Ensino Fundamental Completo;	
<b>Código:</b>  <b>COZ CP</b>	- Desejável 01 (hum) ano de experiência; - Habilidade em cozinhar; - Habilidade com trabalho em equipe.	Escala 12x36
<b>Auxiliar de Cozinha</b>	- Ensino Fundamental Completo;	
<b>Código:</b>  <b>ACOZ CP</b>	- Desejável 01 (hum) ano de experiência; - Habilidade em cozinhar e manipulação de alimentos; - Habilidade com trabalho em equipe.	Escala 12x36
<b>Auxiliar de Serviços Gerais</b>	- Escolaridade: Ensino Fundamental Completo;	
<b>Código:</b>  <b>ASG CP</b>	- Experiência profissional desejável mínimo de 01 ano; - Habilidade com trabalho em equipe; - Flexibilidade para lidar com mudanças.	40 horas/ semanais e Escala 12x36

Os candidatos interessados em participar do processo seletivo para as vagas deverão encaminhar o currículo para o e-mail [curriculos@femb.org.br](mailto:curriculos@femb.org.br) ou pelo endereço: **Rua Aleixo Neto, 355 – Santa Lucia – Vitória/ES CEP 29056-115**, no período de **18 a 21 de outubro de 2012 até às 23h59min**, mencionando o código da função.

## **2. ETAPAS DO PROCESSO**

O processo de seleção constará das seguintes etapas:

- **Análise curricular:** Fase de caráter eliminatório.

Nessa fase objetiva-se verificar se os currículos dos candidatos inscritos atendem ou não aos requisitos exigidos pela vaga, serão avaliados os dados relativos à escolaridade, formação e experiência profissional, e conhecimentos específicos.

- **Entrevista Técnica:** Fase de caráter classificatório e eliminatório.

A entrevista tem por objetivo verificar o conhecimento prático dos candidatos, conforme área de atuação e será realizada pela comissão de recrutamento e seleção. Serão selecionados os candidatos que atenderem aos requisitos necessários para exercerem o cargo.

## **4. RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO**

O resultado do processo seletivo será divulgado por meio de lista nominal e por ordem classificatória, e estará disponível no site da **Fundação Educacional Monte Belo (www.femb.org.br)**. A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte da **Fundação Educacional Monte Belo**.

## **5. CONTRATO DE TRABALHO**

As vagas serão preenchidas sob o Regime da CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas, portanto não garante estabilidade aos aprovados. A contratação se dará a título de experiência, pelo prazo de 90 (noventa) dias. Decorrido o prazo inicial, será realizada a avaliação de desempenho e sendo de interesse das partes o contrato será por tempo indeterminado.

Em caso de constatação de inveracidade das informações fornecidas pelo (a) candidato (a) em qualquer das fases e até mesmo após a contratação, o contrato de trabalho poderá ser rescindido por justa causa.

## **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

A inscrição para o processo seletivo interno e simplificado implica no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas pela **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MONTE BELO** neste Edital, das quais o candidato não poderá em hipótese alguma alegar desconhecimento.

**A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MONTE BELO** é uma entidade de direito privado, nos termos da lei civil, sem fins lucrativos com finalidade de elevar o nível cultural e educacional da região em que atua por meio da criação e manutenção de serviços educativos e da promoção social, beneficiando crianças, adolescentes e jovens, assim como suas famílias.

O presente Edital, a critério da Diretoria da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MONTE BELO**, ouvido pela Comissão de Recrutamento e Seleção, poderá ser cancelado, adiado ou revogado, no todo ou em parte, sem que isso gere motivo para qualquer pedido de reparação ou indenização por parte dos participantes.

Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualização ou acréscimos, em qualquer uma de suas etapas ou até a data de convocação dos candidatos, circunstância que será mencionada em Termo de Retificação ao presente Edital.

Vitória/ES, 18 de outubro de 2012.

**Comissão de Recrutamento e Seleção**

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MONTE BELO**